



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 33/2021 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio e Clênio Amorim Corrêa. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral PJe n. 0600365-96.2020.6.22.0029

Origem: Rolim de Moura/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Execução - Cumprimento de Sentença

Recorrente: Advocacia Geral da União

Recorrido: Marismeyri Aristides Ferreira Lima

Advogada: Paula Calazans – OAB/RO n. 10116

Decisão: Preliminar de ilegitimidade passiva da União rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Preliminar de inexecutabilidade de título judicial e impossibilidade de execução provisória rejeitada, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso conhecido e não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade. Declarou-se suspeito o Juiz Clênio Amorim Corrêa.

Recurso Eleitoral PJe n. 0600465-54.2020.6.22.0028

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Conduta Vedada ao Agente Público - Eleições - Eleição Majoritária

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: Adinaldo de Andrade

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior - OAB/RO n. 1370

Recorrente: Wagner Alves da Silva

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior - OAB/RO n. 1370

Recorrente: Coligação Para Fazer Muito Mais (MDB/PP)

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior - OAB/RO n. 1370

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Adinaldo de Andrade

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior - OAB/RO n. 1370

Recorrido: Wagner Alves da Silva

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior - OAB/RO n. 1370

Recorrido: Coligação Para Fazer Muito Mais (MDB/PP)

Advogado: Carlos Eduardo Rocha Almeida – OAB/RO n. 3593

Advogado: Henrique Eduardo da Costa Soares – OAB/RO n. 7363

Advogado: José de Almeida Júnior - OAB/RO n. 1370

Decisão: Preliminar de intempestividade dos recursos interpostos por Adinaldo de Andrade, Wagner Alves da Silva e Coligação "Para Fazer Muito Mais" acolhida, nos termos do voto do relator, à unanimidade. No mérito, recurso parcialmente provido, por maioria, nos termos do voto divergente, vencido o relator. Retificou o voto anteriormente proferido o Juiz João Luiz Rolim Sampaio para prover parcialmente o recurso do Ministério Público. Ementará o acórdão o Juiz Clênio Amorim Corrêa.

O Senhor Presidente propôs a emissão de nota pesar e envio de ofício de condolências aos familiares da jornalista Cleonice Subtil de Oliveira Matias, que faleceu em razão da Covid-19, no dia 5/5/2021, bem assim ao servidor do Tribunal de Justiça de Rondônia, Sidnei de Oliveira Silva pelo falecimento de sua genitora, Maria Iracema de Oliveira Silva. A proposta foi acolhida à unanimidade pela Corte.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e nove minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 6 de maio de 2021.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 11/05/2021, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0689456** e o código CRC **B042FE53**.

0000214-94.2021.6.22.8000

0689456v2